



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

(Processo Administrativo nº 9/2023-00041)

Torna-se público que o Município de **SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, sediado na Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, por intermédio da Pregoeira, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 019 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980543**

Data da sessão: 18 de março de 2024.

Horário: 08:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso unitários e totais de itens, inclusive



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

declaração de elaboração independente de proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, marca, procedência, valores unitários e totais em algarismo e por extenso, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7.6.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. No caso em que o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7.16. O Pregoeiro quando for o caso, poderá convocar ao licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

17.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, inclusive composição de custos unitários, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou Consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Qualificação Técnica

9.22.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e na sala de reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM sediada à Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosdc2024@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo, sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordâncias entre

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

as especificações do objeto e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail; licitacaosdc2024@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 15.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.
Processo Administrativo nº 9/2023-00041

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO,		10	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Especificação: Bebedouro elétrico conjugado, gabinete em aço carbono pré - tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó Três torneiras em latão cromado, 02 de jato para boca e outra para copo todas com regulagem duas pias em aço inoxidável polido Filtro de água com carvão ativado e vila sintetizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa termostato para ajuste de temperatura de 4º a 15ºC dimensões aprox.: (A) 96cm x (L) 66cm x (P) 29cm.Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:						
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS		10	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : CAPACIDADE DE 200 LITROS, ESMALTADO, 04 TORNEIRAS, 110 VOLTS. COM RESERVATÓRIO PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA, GABINETE EXTERNO: AÇO INOX 430; COM 4 TORNEIRAS, MODELO JATO/PRESSÃO, CUBA/APARADOR: COM MANGUEIRA, EMBUTIDA, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. PÉS: REGULÁVEIS. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO (ATÓXICO), PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. PODE ATENDER EM MÉDIA , NO FLUXO, ATÉ 400 PESSOAS. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA. TEMPERATURA: REGULADA POR TERMOSTATO DE 0° A 7°C. TENSÃO OPCIONAL: 127V/220V, DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM (ALTURA X FRENTE X LATERAL): 1.37M, X 1,06M X 51CM. PESO 50KG.

Valor total extenso:

3	BOMBA D'ÁGUA CENTRIFUGA MONOESTAGIO 110V		8	UNIDADE	0,00	0,00
---	--	--	---	---------	------	------

Especificação : POTENCIA 1CV MONOFÁSICO TENSÃO: 110V/220V VAZÃO MÍNIMA: 0,9MU/H (PRESSÃO: 28M.C.A) ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO. ROTOR DE ALUMINIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Valor total extenso:

4	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO EM TECIDO COR/AZUL		40	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Especificação: Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura. Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura. Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg. Peso recomendado: até 120 kg

Valor total extenso:

5	CADEIRA UNIVERSITARIA ADULTO		400	UNIDADE	0,00	0,00
---	------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : CADEIRA UNIVERSITÁRIA: CATEGORIA ADULTO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E DUAS TRAVESSAS ENTRE OS PÉS EM TUBOS DE 7/8, BRAÇOS DE PRANCHETA EM TUBO 7/8, PONTEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO INTERNA, SOLDADA MIG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOX-PÓ, PORTA LIVRO GRADIL) DE AÇO 3/16, ASSENTO TIPO ISSO MÍNIMO (400X400MM) E ENCOSTO TIPO ISO (PP) ESPESSURA DE 4MM, FIXADOS ATRAVÉS DE REBITE DE REFLUXO 6,2X25 E/OU PINOS PRÓPRIOS. PRANCHETA (650X490X350MM), EM POLIPROPILENO DOTADA DE PORTA LÁPIS/CANETA, FIXADA POR PARAFUSOS E/OU REBITES DE REFLUXO, ALTURA DO ASSENTO: 450MM, ALTURA DO ENCOSTO 860MM, ALTURA FRONTAL DA PRANCHETA: 740MM. DISPONÍVEL PARA CANHOTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR - MOVEIS ESCOLARES. COR PREDOMINANTE: AZUL ESCURO.

Valor total extenso:

6	CADEIRA UNIVERSITARIA INFANTIL		300	UNIDADE	0,00	0,00
---	--------------------------------	--	-----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 E DUAS TRAVESSAS ENTRE OS PÉS EM TUBOS DE 7/8, BRAÇOS DE PRANCHETA EM TUBO 7/8, PONTEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO INTERNA, SOLDADA MIG, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOX-PÓ, PORTA LIVRO GRADIL) DE AÇO 3/16, ASSENTO TIPO ISSO, MÍNIMO (400X400MM) E ENCOSTO TIPO ISO (PP) ESPESSURA DE 4MM, FIXADOS ATRAVÉS DE REBITE E REFLUXO 6,2X25 E/OU PINOS PRÓPRIOS. PRANCHETA (650X490X350MM), EM POLIPROPILENO DOTADA DE PORTA LÁPIS/CANETA, FIXADA POR PARAFUSOS E/OU REBITES DE REFLUXO, ALTURA DO ASSENTO: 380MM, ALTURA DO ENCOSTO 735MM, ALTURA FRONTAL DA PRANCHETA: 580MM. DISPONÍVEL PARA CANHOTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR - MOVEIS ESCOLARES. COR PREDOMINANTE: AZUL ESCURO.

Valor total extenso:

7	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS		40	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : CENTRAL DE AR 18.000 BTUS: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIZ HZ WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000BTUS/H, 220VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

Valor total extenso:

8	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS		25	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HZ WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000BTUS/H, 220VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FRABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

Valor total extenso:

9	CENTRAL DE AR 32.000 BTUS		7	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Especificação:central de ar 18.000 btus: Condicionador de ar, tipo Spliz HZ WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano

Valor total extenso:

10	CONJUNTO ADULTO TAMANHO 06		300	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : CONJUNTO ADULTO TAMANHO 06 Especificação:Conjunto do adulto PADRÃO FNDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008- Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro.

Valor total extenso:

11	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01		300	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : Especificação:Conjunto do aluno PADRÃO FNDE compostode 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro

Valor total extenso:

12	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL		60	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : *Especificação: Conjunto escolar infantil colorido. Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06 mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20 mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403 mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36 mm x 3 mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15 mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580 mm. Carteiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06 mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiros 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200 mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 35 mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17 mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27 mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis dimensões 200x20x9 mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580 mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06 mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06 mm). Base de fixação do encosto em tubo 3/4 (parede 1,06 mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiros em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiros 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13 mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305 mm) e encosto (295x180 mm) em resina PP, em alto brilho, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR16671 DE 04/2018 - Móveis escolares.*

Valor total extenso:

13	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 02	200	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	-----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Especificação: Conjunto do aluno PADRÃO FNDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro.

Valor total extenso:

14	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03		200	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Conjunto do aluno PADRÃO FNDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro.

Valor total extenso:

15	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 04		200	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Conjunto do aluno PADRÃO FNDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro.

Valor total extenso:

16	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05		200	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Conjunto do aluno PADRÃO FNDE composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares. Cor predominante: azul escuro.

Valor total extenso:

17	CONJUNTO PROFESSOR.		50	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Especificação: Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul escuro, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor azul escuro e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas face sem laminado melamínico de baixa pressão ? BP, acabamento frost, na cor azul escuro. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm(espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul escuro. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor azul escuro, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor azul escuro. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul escuro. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm.

Valor total extenso:

18	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM BANCOS		40	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Composto por uma mesa medindo 2,00m comprimento x 0,80cm largura x 0,76cm altura. Em madeira compensada de 18mm revestida em fórmica lisa na cor ovo em ambos os lados, estrutura em ferro pintado pelo processo eletroestático em epóxi a pó e tratamento antiferruginoso ferro retangular 50cm x 30cm parede. 1.20mm, totalmente atracada e 02 bancos corridos medindo 2,40m comprimento x 0,39cm largura x 0,45cm altura, madeira compensada de 15mm revestida em fórmica lisa em ambos os lados, cor ovo

Valor total extenso:

19	CONJUNTO TRAPEZIOS PADRÃO FNDE		300	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	-----	---------	------	------

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Especificação:Conjunto Trapézio Padrão sendo 1 mesa com tampo medindo 76cm X 40cm em MDF de 18mm, estrutura em tubo de aço 50x30 espessura 1,2mm. Altura total da mesa no modelo adulto 76cm e altura total para o infantil 59cm. Cadeira escolar em mdf com assento e encosto em fórmica medindo: assento 39x38cm e encosto 40x23cm md f 10mm. Estrutura em tubo de aço 7/8 pintada com tinta epóxi a pó. Altura total do adulto 85cm, do chão ao assento 45cm. Altura total do infantil 66cm. Recomendamos o adulto para crianças acima de 7 anos. Na cor azul escuro. Na opção fórmica, atrás do encosto é envernizado.

Valor total extenso:

20	ESTANTE BIBLIOTECA		15	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : DUPLA FACE, COM 12 PRATELEIRAS, SENDO 10 REMOVÍVEIS E 02 FIXAS (BASE) COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. DIMENSÕES: ALTURA 2000MM (+/-10MM); LARGURA: 920MM (9+/-10MM); PRFUNDIDADE: 665MM (+/-10MM). MODELO: ES BIBLID

Valor total extenso:

21	ESTANTE MULTIUSO 08 PRATELEIRAS.		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA A ESTRUTURA DA PEÇA. PINTURA EM TINTA EPÓXI. COMPOSTA POR 05 PRATELEIRAS REFORÇADAS REGULÁVEIS. PARA SUPORTAR ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. COM SAPATAS DE PLÁSTICO PARA UM PERFEITO ACABAMENTO E EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. NAS CORES AZUL FRANÇA OU PRETA.

Valor total extenso:

22	ESTANTE SIMPLES 06 PRATELEIRAS.		40	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Estante de Aço com 06 prateleiras, em aço com 06 prateleiras, capacidade mínima de 70kg. Dimensões aproximadas 2,00m altura 0,92m comprimento X 30cm profundidade confeccionada em chapa de 14 nas colunas e chapa 20 nas prateleiras, moduláveis, reguláveis e desmontáveis, com 02 reforços em forma X em cada lateral.

Valor total extenso:

23	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Mesa de Aço Carbono - Queimadores de Ferro Fundido - Trempe de Ferro Fundido 300X300mm - Forno com capacidade aprox: 109 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico do forno - Prateleiras reguláveis e removíveis no forno - Pés fixos - Queimadores 02 duplos e 02 simples - Dimensões aprox: altura 80cm X profundidade 89cm X comprimento 80cm - Medidas internas aprox. do forno: largura 48cm X altura 31cm X profundidade 59cm - Garantia de no mínimo de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

24	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO.		15	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Mesa de Aço Carbono - Queimadores de Ferro Fundido - Trempe de Ferro Fundido 300X300mm - No forno - Pés fixos - Queimadores 02 duplos e 02 simples - Dimensões aprox: altura 80cm X profundidade 83cm X comprimento 74cm - Garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

25	FREEZER HORIZONTAL..		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Freezer com capacidade de 513 litros, 02 portas, com grades removíveis, com função refrigerador, controle de temperatura, rodas 360°, pintura externa resistente, dreno frontal, puxador ergonômico, potência de 331w e voltagem bivolt. Garantia de no mínimo de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

26	GELADEIRA/REFRIGERADOR 340 LITROS.		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : TIPO GELADEIRA COM DUAS PORTAS DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, FABRICADA EM AÇO COM GAVETA MULTIDESPENSER, VOLTAGEM BIVOLT, DEGELO FROST FREE. GARANTIA DE 1 ANO.

Valor total extenso:

27	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO.		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : BRANCO COM CAPACIDADE TOTAL DE 02 (DOIS) LITROS, 110V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 600W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.

Valor total extenso:

28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL..		17	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades com 08 litros - 110w.

Valor total extenso:

29	LIXEIRA COLETOR COM RODAS CAPACIDADE 240L.		23	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----	---------	------	------

Especificação : CORPO E TAMPAS PROJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM PROTEÇÃO UV - PAR DE RODAS DE 8" (200MM), CONFECCIONADAS COM BORRACHAS MACIÇA - EIXOS DAS RODAS EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Valor total extenso:

30	LOUSA BRANCA 100X120		50	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação:Quadro Branco, com bordas em alumínio, suporte para apagador, medindo 100x70cm.

Valor total extenso:

31	LOUSA BRANCA 150X200		60	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação:Quadro Branco, com bordas em alumínio, suporte para apagador, medindo 100x70cm.

Valor total extenso:

32	MESA DE TRABALHO RETANGULAR.		60	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : COM 02 GAVETAS: ESTRUTURA LATERAL EM AÇO TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MDF 25MM PAINEL FRONTAL 18MM. MEDIDA: 1600X600X730MM.

Valor total extenso:

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

33	MESA PARA COMPUTADOR..		50	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação: Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartimento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.

Valor total extenso:

34	REFRIGERADOR 480 LITROS.		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : REFRIGERADOR COM 02 PORTAS - PRATELEIRAS COM NÍVEL DE ALTURA AJUSTÁVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA - GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES E FRUTAS - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO - FROST FREE - CONGELADOR COM CAPACIDADE APROX: 125 LITROS - CATEGORIA "A" DE CONSUMO DE ENERGIA - SELO PROCEL - COR: BRANCO - VOLTAGEM 110V - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Valor total extenso:

35	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ..		2	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Especificação: Tela de projeção, tipo tripé, área visual 1,80 x 1,80m tecido matte white.

Valor total extenso:

36	TV LED 40" POLEGADAS SMART FULL HD 2 HDMI 1 USB WIFI		3	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---	---------	------	------

Especificação : Especificação: TV LED 43" Smart Full HD 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Android: Sistema Operacional Android OS tecnologia da Tela: LED Tela: 43" Resolução da Tela: 1920x1080 Full HD Frequência: 60 Hz Conversor Digital: Sim Taxa de Contraste: 3000:1 Profundidade de Cor no Pannel: 8 bit Brilho: 270 Cd./M2 Pannel FLAT RGB Wi-Fi Integrado: Sim Dimensões: 56,8x97x7,7cm.

Valor total extenso:

37	VENTILADOR DE PAREDE..		60	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Especificação: Ventilador de parede 60 cm bivolt, oscilante, três inclinações, 03 hélices (52 cm) injetada em polipropileno, grade em aço aramado com pintura epóxi preto, potência 160 w de frequência, 60 hz rotação, 1350 a 1500 rpm vazão 0,98/1.11 mt cúbicos, capacitor 8.5 X 400 peso 3.650, classe H certificado pelo INMETRO.

Valor total extenso:

38	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 04 BOCAS COM FORNO		4	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---	---------	------	------

Especificação : Material: Chapa em aço carbono, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência e grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos). 02 queimadores simples e 02 duplos. Bandeja coletora de resíduo. Medida interna do forno (aproximadamente): Altura: 80 cm, Largura: 52 cm e Profundidade: 36 cm. 56 Litros. Isolamento térmico com Lã de Rocha. Medidas do fogão (aproximadamente): Medidas: Altura: 80 cm, Largura : 78 cm e Profundidade : 88 cm.

Valor total extenso:

39	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS		2	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : TAMPA COM FECHADURA DE SEGURANÇA (CHAVE) CAPACIDADE MINIMA 405 LITROS (VARIAÇÃO DE +/-5%, TENÇÃO BIVOLT, TAMPAS BALANCEADAS, 4 PÉS COM RODÍZIOS, PUXADORES ERGONOMÍCOS, GABINE INTERNO GALVANIZADO, DRENO FRONTAL DUPLA AÇÃO: FREEZER/REFRIGERADOR, SENDO A CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 380 LITROS. COR: A ESCOLHER

Valor total extenso:

40	REFRIGERADOR 1 PORTA		2	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : 1 porta, capacidade: 240L (variação de +/- 5%), Voltagem: 110/220 V, capacidade do capacidade 240L (variação +/- 5%), voltagem: 110/220V, capacidade do refrigerador 214L. Compartimento de Latas, Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão e Prateleiras Removíveis. Cor: a escolher.

Valor total extenso:

41	LÍQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES - LQ2		6	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	---	---------	------	------

Valor total extenso:

42	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA		35	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----	---------	------	------

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Água gelada e natural. Torneiras embutidas. Gabinete com chapa tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou aço inoxidável. Tampo superior e frontal em poliestireno. Depósito de água em polietileno atóxico com serpentina em aço inoxidável. Unidade frigorífica selada. Termostato frontal de 4° à 15°C. Potência: 140W. Dimensões: Alt 960mm. Larg 305mm. Prof 330mm. Tensão: bivolt.

Valor total extenso:

43	CAFETEIRA ELÉTRICA		16	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : PROGRAMAVEL INOX/PRETO. CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 30 CAFÉS E POSSUI TIMER INTELIGENTE QUE PERMITE PROGRAMAR SEU FUNCIONAMENTO NA HORA QUE DESEJAR.

Valor total extenso:

44	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W		4	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Entrada auxiliar para áudio plug (RCA) Entrada USB / Cartão SD Entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10) Equalização de áudio (Grave, Médio e Agudo) Funcionamento bivolt 115-230V. Potência mínima 60W RMS Bivolt.

Valor total extenso:

45	MICROFONE COM CABO PROFISSIONAL		4	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : com base para mesa e suporte flexível - Tipo microfone gooseneck condensador - Padrão de captação: supercardióide-Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz - Sensibilidade: - 36dBv/PA -Impedância nominal: 200 ohms - Pressão sonora: 112 Db SPL -Relação sinal ruído: 70 Db - Alimentação: dupla com phantom power ou bateria -Tela de proteção grande para evitar o ruído do vento -Base e cabos para ligação de mesa -Conexão: XLR macho -Bateria 1,5 V alcalina AA incluída -Peso: 1 kg.

Valor total extenso:

46	PROJETOR DE IMAGEM		5	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Luminosidade 2700 lumens, Lâmpada 200W UHE, Lente Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom: 1 - 1.35 (digital), Conexões Entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1.

Valor total extenso:

47	TELA DE PROJEÇÃO		3	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Tipo Retrátil, tecido branco, com composição Matte White. Fixação do estojo na parede ou no teto. Estojo com pintura eletroestática. Acionamento: Manual. Resolução máxima: 1940 x 1940 mm. 2 X 2 m. Formato: quadrada 1:1. Diagonal (polegadas) - 108. Área de projeção (A:B) - 1940 x 1940 mm. Área Total (C:D) - 2112 x 2190 mm. Dimensão tecido (E:F) - 2065 X 2000 mm.

Valor total extenso:

48	TELEVISÃO 32" LED		14	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Modelo: TC32AS600B Informações Básicas: Cor: Preto - Tamanho: 32" - Resolução: 1366 x 768 Imagem: - Painel: LED IPS - Taxa de proporção: 16:9 - Modo: Dinâmico, Normal, True Cinema, Customizado - Ângulo de visão: 178 graus - Redução de ruído de ponto Som: - Auto falante: 2 - Saída: 10W - Modo surround: V-Áudio Recursos: - Smart TV - My home screen - Orientação por voz - e Ajuda.

Valor total extenso:

49	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H		38	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----	---------	------	------

Especificação : Tipo Split, c/ 01 unid. evaporadora e 01 unid. condensadora, controle remoto, compressor rotativo, chassi deslizante, aletas direcionais, filtro anti-bactérias lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, Classe A de consumo de energia. Tensão: 220v.

Valor total extenso:

50	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTU'H		28	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Tipo Split, c/ 01 unid. evaporadora e 01 unid. condensadora, com controle remoto, compressor rotativo, chassi deslizante, aletas direcionais, filtro anti-bactérias lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, Classe A de consumo de energia. Tensão: 220v.

Valor total extenso:

51	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/H		26	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----	---------	------	------

Especificação : Tipo Split, 01 unid. evaporadora e 01 unid. condensadora, controle remoto, compressor rotativo, chassi deslizante, aletas direcionais, filtro anti-bactérias lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, Classe A de consumo de energia. Tensão: 220v.

Valor total extenso:

52	VENTILADOR DE PAREDE		46	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: 1/4 CV - 200 W, diâmetro da hélice, 55 cm, RPM: 1400 máxima, velocidade regulável, Equipado com protetor térmico. Tensão: Bivolt.

Valor total extenso:

53	VENTILADOR PEDESTAL		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Diâmetro Hélice: de 50 cm à 60 cm, tipo: industrial, quantidade de hélices: 4 pás, com 3 tipos de velocidades, coluna fixa, função: Ventilar, Grade: Plástico, tipo de acionamento: Controle Rotativo, com Oscilação, Inclinação Ajustável, Altura Regulável: de no mínimo 1,20 a 1,90 cm; RPM: 1.430; Consumo: 210W; Dimensão: A x L x P: 190x74,8x75 cm; Peso: 6,585 Kg (todos com variação de + ou - 5%). Cor: Preto. Tensão: 220V.

Valor total extenso:

54	ARMÁRIO DE AÇO		22	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----	---------	------	------

Especificação : armario confeccionado em aço. Dimensões: 2100x1100mm.

Valor total extenso:

55	ARMARIO DE AÇO-02 PORTAS		92	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 2 portas, com caixa externa, chapa MSG 18, cuja base e fundos sejam do tipo apoio contínuo, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "T"). Maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Devidamente montado. Contendo trameixa externa, confeccionada na lateral horizontal do armário, ferrolho de encaixe horizontal: fio quadrado, em aço MSG 18", na mesma largura do armário, com perfuração para cadeado padrão na porta do armário. Dimensões: 1800 x 900 x 400 cm (A x L x P). Cor cinza platina.

Valor total extenso:

56	ARQUIVO EM AÇO		43	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----	---------	------	------

Especificação : 04 Gavetas, material chapa de aço 24, acabamento, pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugoso, com 4 gavetas, fechadura tranca simultânea, medindo 0,46M X 0,70M X 1,34M, corredeira telescópicas nas gavetas, pastas suspensas.

Valor total extenso:

57	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO LONGARINA		109	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : C/ 3 LUGARES, com assento e encosto em polipropileno, anatômico, orifícios de ventilação e estrutura fixa em aço com pintura preta. Estrutura: Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Regulador de nível: Possui. Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Assento: 445 x 410mm. Encosto: 450 x 280mm. Altura até o Assento: 445mm. Altura até o Encosto: 785mm. Profundidade: 550mm. Largura Individual: 525mm. Largura Total: 1570mm.

Valor total extenso:

58	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA		138	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------	--	-----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Madeira compensada anatômica, assento e encosto com espuma laminada, revestimento com tecido J. Serrano anti-chama, acabamento em PVC rígido, rodízios (rodinhas nos pés), base giratória e em aço. Suporta até 110 Kg de peso. Cor a escolher.

Valor total extenso:

59	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA		146	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : tipo pé palito. Madeira compensada anatômica, assento e encosto com espuma laminada, revestimento com tecido J. Serrano anti-chama, acabamento em PVC rígido e estrutura fixa de ferro. Suporta até 110 Kg de peso. Cor a escolher.

Valor total extenso:

60	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO		538	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : suporta 140kg, certificado do inmetro, 100% polipropileno. Dimensão: 52x56x89 cm. Cor branca.

Valor total extenso:

61	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO		396	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : suporta 140kg, certificado do inmetro, 100% polipropileno. Dimensão: 52x56x89 cm. Cor branca

Valor total extenso:

62	ESTANTE METÁLICA		56	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : aberta em aço 1,90M X 0,90M X 0,40M com 6 prateleiras reguláveis, em chapa 24, com espessura 64 MM, pintura eletrostática a pó, 02 reforços em X em cada lateral e 01 reforço em X no fundo.

Valor total extenso:

63	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS		27	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : em MDF, aproximadamente com 1,98M de altura, 0,93M de largura, 0,30M de profundidade, pintura a pó EPOXI.

Valor total extenso:

64	MESA PARA ATENDIMENTO.		15	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Mesa de escritório para Fax, Multifuncional, Computador etc, compensada em MDP de 15mm, cor branco, acabamentos em Perfil 180 graus de PVC e Bases em estrutura tubular industrial secção 30x50 coluna Dupla, pintura EPóxi Pó, cor branco, Pés Calha (Com passagem de fios). Dimensões: 0,74 x 0,60 x 0,74 (aproximadamente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Valor total extenso:						
65	TELEVISÃO 43" LED		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Tamanho de tela 43(106) frequência: 60hz/120 backlight blinking, resolução da tela: 1.920(L)x 1.080 (A) Paine: IPS LED, Taxa de resolução: 16:9, Modode imagem: Dinamico/Normal/cinema/True Cinema/Customizado, angulo de visão: 178 graus, Audio: Qualidade de som: Aoto-falantes: Todas as frequencias x 2, Saida de auto-falantes: 20 w (10 10), Modo surround: V-Audio, Media Player(imagem/filme/musica): sim

Valor total extenso:						
66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		6	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Capacidade de 8L- (lq1)(proinfância), em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. fixação das alças ao copo em aço inox, com dobras estruturais que permitem a limpeza interna, gabinete do motor em aço inox, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor, spatulas antivibratorias em material aderente, facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga e pulsar. voltagem do aparelho: comutável 110V/220V por meio chave comutadora.fabricado em aço inoxidável escovado, com acabamento em plástico de engenharia. copo monobloco em inox com capacidade para 6 litros, sem soldas. monofásica. 127V/220V. potência 0,5CV.

Valor total extenso:						
67	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 02 BOCAS		4	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Material: chapa de aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. 2 bocas com queimadores duplos. Tipo de Grelha: Redonda Tipo Palito. Disposição: Em Paralelo. Pressão: Baixa Pressão. Dimensão: Altura: 700 mm. Largura: 830 mm. Profundidade: 400 mm.

Valor total extenso:

68	ESPRESSADOR DE FRUTAS		6	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Espressor de frutas semi industrial de inox potência 1/3HP. Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potência: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt. Dimensões aproximadas: 7,5x34, 8x7,5cm (AxLxP). Peso aproximado: 4,4kg

Valor total extenso:

69	MESA		4	UNIDADE	0,00	0,00
----	------	--	---	---------	------	------

Especificação : redonda, em MDF de 25mm, revestido em laminado melaminico de alta pressão (fórmica fosca), borda em perfil PVC, estrutura central em tubo de aço 20x30mm e 30x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó. Dimensão: 1,00 (diâmetro) x 0,74 (altura) cm.

Valor total extenso:

70	MAQUINA DE COSTURA RETA.		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Tipo: Mecânica. Acessórios da Máquina: Sapatilha de Uso Geral Sapatilha para Casas de Botão Sapatilha para Bainha Invisível Sapatilha para Pergar Zíper Embalagem de agulhas Pincel de Limpeza Pino Porta Carretel Placa Isoladora dos Dentes Prendedor de Carretel Grande Prendedor de Carretel Pequeno e Potência do motor 100W. Recursos: 18 pontos, incluindo os flexíveis 01 casa de botão, em 4 passos 01 Braço livre 01 Comprimento e largura dos pontos ajustáveis 03 posições de agulha 01 Placa isoladora dos dentes para bordados livres e pregar botões 01 Bobina à prova de erro e 01 Velocidade até 700 pontos por minutos. Tensão: 110V.

Valor total extenso:

71	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOK		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Portátil. Função: corta e costura. Itens inclusos: motor, pedal, porta fios, agulha reserva (10 Unidades), reservatório de óleo, chaves, carvão reserva, correia reserva, cabo de alimentação e ferramenta para ajustes. Potência (W) 150/180w. Tensão: bivolt. Rotação Do Eixo Principal: 3000 R.P.M (Varia De acordo Com O Tecido). Comprimento Do Ponto: Entre 2,5 E 3,2mm. Largura Do Ponto: Entre 2,5 E 3,5mm. Espessura Máxima Para O Tecido: 3,5mm. Tipo Da Agulha: Cat Nº 6120 - 1 Bitola 07 A 14. Potência Do Motor: Menor Que 0,25kw. Dimensões: 27cm (A) X 25cm (L) X 25cm (C), Incluindo O Reservatório Do Óleo. Peso: Aproximadamente 13kg.

Valor total extenso:

72	MESA PLÁSTICA INFÂNTIL		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : suporta 30kg, certificado do inmetro, 100% polipropileno. Dimensão: 65x50x46 cm. Cor branca.

Valor total extenso:

73	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL		20	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : suporta 50kg, certificado do inmetro, 100% polipropileno. Dimensão: 44x38x71. Cor branca.

Valor total extenso:

74	CÂMERA FOTOGRAFICA SEMI-PROFISSIONAL		2	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : a bateria : configuração em língua portuguesa; cor preta; zoom óptico de 50x ultra grande angular; inteligente IS; foto panorâmica; 14MP; filmes Full HD/HDMI, LCD e Visor de ângulo variável, assistente ao enquadramento do zoom melhorado; modos manuais/RAW, Smart Auto equilíbrio de brancos; sequência de disparos a alta velocidade HQ; cartão de memória CPJM 4G; entrada USB + cabo; com bolsa ou estojo para proteger a câmera de qualquer acidente quando não estiver em uso contendo ainda bolsos grande para guardar os equipamentos que são utilizados junto com a câmera.

Valor total extenso:

75	TENDA GAZEBO		6	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Estrutural. Cobertura em Polietileno. FPS 60. Estrutura em aço carbono e pintura Epóxi a Pó. Inclui espeto metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração. Dimensão armada: 3x3m. Altura 2,4m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Valor total extenso:						
76	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Tipo: automatica, cor branca, capacidade 12kg de roupas, com funão de lavagem rapida, turbo, 2 enxagues, centrifigação, dispenserpara sabão, lavagem pelo menos de 4 niveis de agua, com pelo menos 12 programasde lavagem, cesto em prolipropileno especial, classificação de eficiencia energetica,110v, garantia de 12 meses.

Valor total extenso:						
77	FOGÃO DOMÉSTICO		27	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Material: chapa galvanizada, quantidade bocas: 04, Modelo: piso, Voltagem: 110/220V, Dimensões: 85,8 x 50 x 62 cm (variação de +/- 5%), Características Adicionais: mínimas: mesa plana sem furações acumuladores de gordura, botões cilíndricos, com forno autolimpante, iluminação no forno, mesa de inox, tampa de vidro transparente, acendimento automático, prateleira autodeslizante no forno regulável, apto para uso com botijão. Cor: a escolher

Valor total extenso:						
78	GELADEIRA DUPLEX		15	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Capacidade 350 litros, medidas: largura 48c, profundidades 50 cm, altura 65 cmgabnete com pintura eletrostatica, cor branca, iluminação interna, gaveta multiuso preferencialmente transparente, congelador, prateleiras removiveis e regulaveis, comprovação de baixa consumo de energia, voltagem: 110v.

Valor total extenso:						
79	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9000 BTU/H		44	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Modelo: TC32AS600B Informações Básicas: Cor: Preto - Tamanho: 32" - Resolução: 1366 x 768 Imagem: - Painel: LED IPS - Taxa de proporção: 16:9 - Modo: Dinâmico, Normal, True Cinema, Customizado - Ângulo de visão: 178 graus - Redução de ruído de ponto Som-: Auto falante: 2- Saída: 10W - Modo surround:

Valor total extenso:						
80	ARMÁRIO EM AÇO		48	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 04 gavetas, material chapa de aço 24, acabamento pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferrugoso, com 04 gavetas, fechadura, tamanho 0,46m x 0,70m x 1,34m, corredeira telescópicas nas gavetas, pastas suspensas.

Valor total extenso:

81	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO		24	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : base em aço encapada com 5 rodízios de Nylon, tecido de alte resistência. Base produzida em tubo de aço carbono, pintura em Epoxi. Suporta até 110 Kg de peso. Pistão a Gás. 01 par de braço em polipropileno regulável de altura em 3 estágios. Cor a escolher.

Valor total extenso:

82	ESTANTE METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS		48	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : para prontuário medindo 2,44m de altura, 0,93m de largura e 0,30 de fundo, chapa aço 22, reforço em X para laterais e fundo.

Valor total extenso:

83	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS		88	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificações: FABRICADA EM MDP, REVESTIDO DE MELAMÍNICO CO 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T, TAMPO: MDP 15MM, PAINEL: MDP 15MM PÉS METÁLICOS: TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20. GAVETEIRO: 02 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 074 LARGURA: 1,20 PROFUNDIDADE: 0,60 (M).

Valor total extenso:

84	MESA PARA ATENDIMENTO		12	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Mesa de escritório para Fax, Multifuncional, Computador etc, compensada em MDP de 15mm, cor branco, acabamentos em Perfil 180 graus de PVC e Bases em estrutura tubular industrial secção 30x50 coluna Dupla, pintura EPÓXI Pó, cor branco, Pés Calha (Com passagem de fios). Dimensões: 0,74 x 0,60 x 0,74 (aproximadamente)

Valor total extenso:

85	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES		8	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : retangular, 100% MDF 25mm, acabamento em Laminado Melamínico de baixa pressão anti riscos. Bordas arredondas em 2 mm. Sapatas niveladoras. Dimensão (aproximadamente): 90cm (largura) x 74cm (altura) x 2,00m (comprimento).

Valor total extenso:

86	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU/H		12	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	----	---------	------	------

Especificação : Tipo split, c/ 01 unidade evaporadora e 01 unidade condensadora, controle remoto, compressor rotativo, chassi deslizante, aletas direcionais, filtro anti-bactérias lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio, classe A de consumo de energia. Tensão: 220v.

Valor total extenso:

87	LIQUIDIFICADOR		18	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------	--	----	---------	------	------

Especificação : POTÊNCIA 550W, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 2 LITROS, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V

Valor total extenso:

88	FORNO DE MICRO-ONDAS		12	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Dimensões e capacidade largura mínima: 5000mm; altura mínima: 2900mm; profundidade mínima: 3900mm; volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branco, iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré programadas. Timer. Relógio. porta com visor central, dotado de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensão da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação voltagem.

Valor total extenso:

89	VENTILADOR DE COLUNA		12	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESPECIFICAÇÃO:DIÂMETRO HÉLICE: 50CM À 60CM, TIPO: INDUSTRIAL, QUANTIDADE DE HÉLICES: 4 PÁS, COM 3 TIPOS DE VELOCIDADES, COLUNA FIXA, FUNÇÃO: VENTILAR, GRADE: PLÁSTICO, TIPO DE ACIONAMENTO: CONTROLE ROTATIVO, COM OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL: DE NO MÍNIMO 1,20 A 1,90 CM; RPM: 1.430; CONSUMO: 210W; DIMENSÕES: AxLxP:190x74,8x75CM; PESO:6,585KG (TODOS COM VARIAÇÃO DE + OU - 5%). COR: PRETO. TENSÃO: BIVOLT

Valor total extenso:

90	VENTILADOR DE MESA		12	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Especificação: 30cm 20 vivolt altura 1,66mm/16v, 6 pás em plástico, velocidade regulável, diâmetro e hélice 16, no cor preto, classe A IMETRO, tres velocidades, motor turbo.

Valor total extenso:

91	ARMARIO EM AÇO MULTIUSO		10	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Armário em aço multiuso para escritório, 2 portas, 4 prateleiras, chapas em 24, pintura: eletrostática / epóxi, peso suportado: 30kg por prateleira, portas com chave

Valor total extenso:

92	BEBEDOURO DE COLUNA ELETRICO.		3	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Bebedouro Elétrico para garrafão GFN2000 de 20 litros de procedência nacional Composição Plástico, metal e materiais elétricos Opções de temperatura 3 Opções, com Bandeja coletora de resíduos removível Torneiras, Funções Fornecer água natural, água fria e água gelada Alimentação 110V Conteúdo da embalagem Bebedouro e manual de instruções. Dimensões: 98cm, Largura: 32cm, Profundidade: 33cm, Peso: 13,9Kg. Altura: 98cm, Largura: 32cm, Profundidade: 33cm, Peso: 13,9 Kg.

Valor total extenso:

93	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVO C/BRAÇOS		35	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Encosto fixo, laterais com braços, 5 pés com rodízio, acabamento cromado, Espuma injetada de alta resistência Base giratória Braço em polipropileno com regulagem de altura com pistão a gás Base de nylon de alta resistência com rodízios Revestida em tecido suportando: 100kg Dimensões aproximadas do produto: Largura: 62cm Profundidade: 43cm Altura máxima: 105cm Altura mínima: 92cm.

Valor total extenso:						
94	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR MEDIO		4	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. - Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. - Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm - Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77 cm - Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5 cm - Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 7 kg - Peso recomendado: até 110 kg.

Valor total extenso:						
95	CADEIRA LONGARINA		10	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Cadeira longarina estofada preta com 04 lugares (tipo secretária sem braço em tecido crepe na cor preta, assento e encosto em tecido com espuma injetada.)

Valor total extenso:						
96	CAMERA FOTOGRAFICA		1	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Especificação: Câmera Mirrorless 16-50mm ILCE-6400L Tipo de câmera: Mirrorless ? Resolução: 2.36Mpx ? Tamanho da tela: 3 polegadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Valor total extenso:						
97	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS.		5	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: central de ar 18.000 btus: Condicionador de ar, tipo Spliz HZ WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:						
98	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS.		3	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE AR 24.000 BTUS: Condicionador de ar, tipo Split HZ WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000BTUS/h, 220volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo Procel A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:						
99	FOGÃO 4 BOCAS		1	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Fogão 4 bocas (acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados e espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com 02 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampo de vidro, válvula de segurança no forno, cor branco.

Valor total extenso:						
100	FRAGMENTADORA DE PAPEL		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Fragmentadora de papel com no mínimo 12 folhas por vez, corte em partículas 127 v com lixeira de no mínimo 25 litros.

Valor total extenso:						
101	MICRO-ONDAS DE 34L		1	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Micro-ondas de 34l, potência mínima de 1300 w, voltagem 127 v, display digital, bloqueio de segurança, inclui acessórios, com descongelamento automático por peso, luz no interior, eficiência energética a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Valor total extenso:						
102	POLTRONA GIRATORIA COM BRAÇOS.		4	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: poltrona giratória com braços reguláveis espaldar alto; Base estampada cromada, assento e encosto em espuma expandida/laminada.

Valor total extenso:						
103	QUADRO DE AVISO..		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: Quadros de avisos branco magnético st standard cafix 100x80cm.

Valor total extenso:						
104	ARMÁRIO DE COZINHA		8	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Estruturas produzidas em chapas de aço com tratamento de superfície; Gavetas produzidas em polipropileno, com roldanas deslizantes, facilitando a abertura e fechamento; Laterais produzidas em baixo relevo; Pintura a pó eletrostática com queima a 270°C; Puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz ultravioleta; Dobradiças de pressão reguláveis; Fechos magnéticos; Com tampo branco; LxA (cm): 105x182; Profundidade(cm): 28 (Armário de cima) e 41 (Armário de baixo); 5 portas; 4 gavetas; 3 prateleiras.

Valor total extenso:						
105	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS		30	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : COM LATERAIS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM DUAS PORTAS FRONTAIS COM VIDRO 3MM, COM FECHADIURA CILINDRICA COM CHAVE, TRES PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM CHAPA 075MM, PÉS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MMX 1,20MM COM PONTEIRAS DE PVC ANTIDERRAPANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPOXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: C 0,70m X L 0,35m X A 1,50m.

Valor total extenso:						
106	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO		14	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100G; PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00m EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÕES DE 0,5CM; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA) DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15MM DE ALTURA E 6,5MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; PROCEDÊNCIA NACIONAL; TAMANHO DA PLATAFORMA: 380X290MM.

Valor total extenso:

107	BALANÇA DIGITAL PESA BEBE		14	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO; GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO; CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATOXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062; TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA): TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS; FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MAX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO TARA ATUA PARA FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBE ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO; CAPA ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATOXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTES; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA.

Valor total extenso:

108	BALANÇA DIGITAL		240	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	-----	---------	------	------

Especificação : Até 180Kg. Com painel digital e sensor digital de alta precisão. B55

Valor total extenso:

109	BEBEDOURO		14	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : BEBEDOURO DE AGUA ELETRONICO COR PRATA(BE 11X)BANDEJA REMOVÍVEL. AJUSTAVEL E FACIL DE LIMPAR, A BANDEJA PODE SER REMOVÍVEL, FACILITANDO SUA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. TRÊS MODOS DE TEMPERATURA: NATURAL, FRIA OU GELADA: PERFURADOR DE GALÃO: REPONHA O GALÃO DE FORMA FÁCIL,RAPIDA.

Valor total extenso:

110	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : EM TUBOS PINTADOS DE 3/4 X 0,9MM, FACES COM MOVIMENTOS 360°, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 1/2". DIMENSÕES:1,75M X 1,80M. ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE)

Valor total extenso:

111	CADEIRA DE RODAS M2000		30	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : PINTURA COM ALTA RESISTENCIA A UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E A ABRASÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO. SISTEMA DE BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS.PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS

Valor total extenso:

112	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA GIRATÓRIA		30	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----	---------	------	------

Especificação : CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA. COM PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO SUAVE, MECANISMO GIRATORIO, COM APÓIA BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO.MEDIDAS: ASSENTO:46 X 42,5CM(LARG X PROF) ENCOSTO: 41 X 36CM (LARG X PROF)

Valor total extenso:

113	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA PRESIDENTE ESTEIRA ALTA		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ASSENTO CONFORTÁVEL DE EXCELENTE DURABILIDADE. REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO. SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. ENCOSTO ALTO. BASE E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO. SISTEMA RELAX. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS. APOIO DOS BRAÇOS EM AÇO CROMADO. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO EM NYLON. PESO SUPORTADO: 120KG. DIMENSÕES: ALTURA 106CM A 115CM.LARGURA: 47 CM. COMPRIMENTO:47CM. ASSENTO ALTURA: 46 A 53CM (AO CHÃO)LARGURA: 47CM. COMPRIMENTO 57CM. ENCOSTO: ALTURA: 62CM. COR A ESCOLHER.

Valor total extenso:

114	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : EM ESTRUTURA DE TUBOS OBLONGOS DE 30X15MM COM PAREDE DE 1,20MM, LATERAIS COM BRAÇADEIRAS DE COLETA COM HASTE REGULÁVEL CROMADA E FIXA POR MANÍPULOS, ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO PVC NA COR AZUL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA DO ASSENTO DE 54 CM.

Valor total extenso:

115	CAFETEIRA ELETRICA PROGRAMAVEL INOX/PRETO		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---	---------	------	------

Especificação : CAPACIDADE PARA O PREPARO DE ATÉ 30 CAFES E POSSUIR TIMER INTELIGENTE, QUE PERMITE PROGRAMAR SEU FUNCIONAMENTO NO HORARIO QUE DESEJAR

Valor total extenso:

116	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA 2000W COM TRIPÉ		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---	---------	------	------

Especificação : TENSÃO: 110V/ COR: PRETO.

Valor total extenso:

117	CAMERA DIGITAL DSC-W800 PRATA 20.1MP		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : VIDEO HD-MENU DIVERSÃO-ESCOLHA ENTRE 4 EFEITOS, PANORAMICAS E VIDEOS. ZOOM OPTICO DE 5X-ESTABILIZADOR DE IMAGEM-FOTO PANORAMICA 360° (HORIZONTAL)RESOLUÇÃO 20,1MP. TAMANHO DO DISPLAY (LCD)2,7" ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 10X. GRAVA DAT/HORA, GRAVA VIDEO COM ÁUDIO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, SDHC, SDXC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÃO MAX. DE VIDEO HD 1280 X MEMÓRIA INTERNA APROXIMADAMENTE 29MB.

Valor total extenso:

118	CANOA TIPO RABETA		8	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA; COM BANCOS; ESTIVA; PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, COR À ESCOLHA; COMP. 7 METROS; LARGURA DO FUNDO: 45A 50CM; ALTURA DO FUNDO ATÉ A BORDA 45CM APROXIMADAMENTE.

Valor total extenso:

119	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES PEQUENA		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Construída em fibra de vidro laminada, permitindo excelente acabamento liso externo e interno da capela; Modular e de fácil instalação, pode ser transferida de local; Interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada-piloto interna; Porta em vidro temperado, com abertura de até 42 cm e sistema de contrapeso, que permite ajustar a abertura em qualquer ponto; Iluminação interna tipo leds de aproximadamente 600 lux, completamente isolada da área de trabalho; Exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 100 mm (pode ser direcionado para qualquer lado no sentido horizontal); Motor 37 W com ventilação interna e seletor de tensão; Volume de ar deslocado pelo exaustor e de 372 m³/hora (nominal sem tubulação); Velocidade do ar de 14 m/s. Cabo de força de acordo com a norma ABNT NBR 14136

Valor total extenso:

120	CARRINHO DE CURATIVO		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----	---------	------	------

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", PINTURA EPOXI; 4 RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 X 45CM; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA LITROS INOXIDÁVEL.

Valor total extenso:

121	COLCHÃO PARA LEITO ADULTO		32	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTE-ÁCARO, ANTI-MOFO E ANTI FUNGO. ACABAMENTO COM FITILHO M 100% ALGODÃO. TAM: 0,78 OU 0,88 X 1,88 X 0,12CM.

Valor total extenso:

122	COLCHÃO PARA LEITO PEDIÁTRICO		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM CORINO IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTE-ÁCARO, ANTE-MOFO E ANTI-FUNGO. ACABAMENTO COM FITILHO M 100% ALGODÃO. TAM: 0,62 X 1,45 X 0,10CM.

Valor total extenso:

123	DESFIBRILADOR PORTÁTIL AUTOMÁTICO (DEA)		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DE EMERGENCIAS CARDÍACAS DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4. CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO- INMETRO; APLICÁVEL A CADA MÓDULO: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELETRICO SPO2- PARTE APLICAVEL DE TIPO BF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO DEA- PARTE APLICADA DE TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTINUO: CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX. CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE DISPAROS: 30 SEGUNDOS; ENTRADA: 100-240 VAC/50-60 HZ SAÍDA: 12,6VDC-800M; A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSARIA A TRANSFERENCIA. ITENS INCLUSOS: CASE PARA TRANSPORTE; CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGAVEL; PAR DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS ADULTO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DO USUÁRIO.

Valor total extenso:

124	DESTILADOR DE ÁGUA		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : CAPACIDADE 4 LITROS; POTENCIA: 127V-550 WATTS/220V-450 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES: 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P); PESO LIQUIDO: 3,4 KG; COR BRANCA; PESO BRUTO: 4 KG.

Valor total extenso:

125	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS		30	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE PRETO. DIMENSÕES: ALTURA 35CM X LARGURA 35CM X COMP. 45CM.

Valor total extenso:

126	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS		50	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ALTURA: 198CM, LARGURA: 92CM,
PROFUNDIDADE: 30CM. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS:
06 BANDEJAS;CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30KG,
PINTURA: EPOXI PÓ. COR: CINZA CRISTAL.

Valor total extenso:

127	ESTEREOMICROSCOPIO LUPA BINOCULAR		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Especificação: CABEÇOTE: Binocular,
inclinado de 30; OCULARES: WF 10x (15x ou 20x opcionais);
OBJETIVAS: 2x e 4x (embutidas) / Ampliação: 20x e 40x (30x,
60x ou 80x com oculares opcionais); ILUMINADOR:
Transmitido e incidente de 20W com controle de intensidade
luminosa independentes. BASE: 125 X 130 mm AJUSTE DE
DIOPTRIA: +/- 5mm DISTANCIA DE INTERPIPILAR: 55 -
75mm DIMENSOES (LxPxAl): 300x170x360 mm PESO
LIQUIDO: 4kg CONSUMO: (127/220V) (VA): 3 0
ACOMPANHA: Capa de proteção, Paraolho borracha

Valor total extenso:

128	ESTUFA DIGITAL EM AÇO CARBONO DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: 85L; Medidas
Internas: 45x45x42 cm; Potencia: 1100 Watts; Bandeja: 03;
Tensão: Bivolt. PAINEL DE CONTROLE Led indicador das
fases do processo; Adesivo do painel em policarbonato; Chave
geral liga/desliga; Porta fusível; Controlador eletrônico.
GABINETE Chapa de aço carbono SAE 1020; Pintura
eletrostática epoxi texturizada com tratamento anticorrosivo;
Porta com puxador anatômico e abertura para direita nas estufas
de bancada; 2 portas com abertura de dentro para fora nas
estufas de piso; Pintura interna tipo alumínio resistente a altas
temperaturas; Saída superior: respiro para gases, umidade ou
acomodação do termômetro; Trilhos internos para deslocamento
das bandejas; Sistema de fecho tipo rolete; Vedação com perfil
de silicone de alta temperatura. ACESSÓRIOS INCLUSOS:
Bandejas conforme tabela; Fusível de segurança.

Valor total extenso:

129	EXTINTOR DE INCENDIO 06 KG CLASSES A,B,C		30	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE NYLON. FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE E SETA INDICATIVA EM VINIL.

Valor total extenso:

130	FERRO DE PASSAR ROUPA		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Tipo: vapor e seco. Capacidade do reservatório: 270ml. Jato de vapor vertical e contínuo. Seletor de temperatura e de intensidade de vapor. Comprimento do fio 1,80m, potência 1200W, em 110V.

Valor total extenso:

131	FOCO CLÍNICO		20	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----	---------	------	------

Especificação : LUMINÁRIA AUXILIAR FLEXÍVEL, BASE EM TRIPÉ TUBULAR, ACABAMENTO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, HASTE FLEXÍVEL CROMADA COM ALTURA REGULÁVEL E REFLETOR PINTADO 4 PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.

Valor total extenso:

132	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 05 BOCAS COM FORNO		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---	---------	------	------

Especificação : CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. POSSUI QUATRO GRELHAS EM 30 X 30 E UMA 40 X 40 LOCALIZADA NO CENTRO DO FOGÃO. FORNO INDUSTRIAL COM TAMPA DE VIDRO -56 LITROS. QUANTIDADES DE QUEIMADORES: 5 (2 SIMPLES + 2 DUPLOS + 1 DUPLO GIGANTE). REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO BANDEJA COLETORAS DE RESÍDUOS. SAPATA EM PVC PARA PROTEÇÃO DO PISO.

Valor total extenso:

133	FREEZER HORIZONTAL		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 2 portas ou tampas com fechadura de segurança (chave). Capacidade mínima de 405 litros (variação de +/- 5%), Tensão: Bivolt, tampas balanceadas, 4 pés com rodízios, puxadores ergonômicos, gabinete interno galvanizado, dreno frontal dupla ação: freezer/refrigerador, sendo a capacidade líquida de no mínimo 380 litros. Cor: a escolher.

Valor total extenso:						
134	FREEZER VERTICAL		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : 1 porta, capacidade mínima de 142 litros (variação de +/- 5%), compartimento superior: 12 litros, compartimento freezer: 130 litros. Tensão: Bivolt. Congelamento rápido. Cestos deslizantes e removíveis. Dreno de degelo Cor: a escolher.

Valor total extenso:						
135	INALADOR DE 4 SAÍDAS		2	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM DOSADOR (NÃO DERRAMA O MEDICAMENTO); ALÇA PARA TRANSPORTE; CERTIFICAÇÃO INMETRO; COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN; MOTOR: COMPACTOR MONOFÁSICO; PRESSÃO MÁXIMA 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS COMPOSTOS POR: 4 COPINHOS, 4 MANGUEIRAS, 4 MASCARAS ADULTO, 4 MASCARS INFANTIL.

Valor total extenso:						
136	INALADOR PORTÁTIL		20	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : NÍVEL DE RUÍDO: 60B; VOLTAGEM: BIVOLT; DIÂMETRO DA PARTÍCULA: 0,5MM A 10MM; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25 ML/MIN; CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA: 6ML. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR; 02 ELÁSTICOS. 01 MASCARA ADULTO; 01 MASCARA INFANTIL; 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR; 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA); 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Valor total extenso:						
137	MESA DE ESCRITÓRIO		20	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : Em madeira MDP,MDF,SIMILAR,dobrável, contendo duas gavetas

Valor total extenso:

138	MESA COM 06 LUGARES		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : Madeira maciça, retangular, com 6 cadeiras. Revestimento em verniz.

Valor total extenso:

139	MESA DE ESCRITÓRIO 03 GAVETAS COM CHAVEAMENTO MÚLTIPLO		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----	---------	------	------

Especificação : ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO 29X58/CHAPA METÁLICA DOBRADA, COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TAMPO EM MELAMÍNICO MDP OU MDF, DE 25MM, PAINEL FRONTAL EM MELAMÍNICO MDP OU MDF DE 18MM COM BORDA PVC. POSSUI 03 GAVETAS COM CHAVEAMENTO MÚLTIPLO E SISTEMA DE CORRER COM FILTRO TELESCÓPICO.075X150X060 (ALT. X LARG. X PROF). COR: A ESCOLHA.

Valor total extenso:

140	MESA DE EXAMES CLINICOS		20	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO EM TUBO REDONDO 1/4x 1,20 EM PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRA DE PVC. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D 23 E COURVIM DE ALTA QUALIDADE. CABEÇEIRA RECLINÁVEL COM CREMALHEIRA. SUPORTE PARA LENÇOL DE 50CM. DIMENSÕES 1,80 X 0,65 X 0,80 M (COMP. X LARG, X ALT)

Valor total extenso:

141	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : SEMI- OVAL COM PÉS EM AÇO COM CALHA DE SAC TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 25MM COM CAIXAS DE TOMADAS REDES E TELEFONIA. COR: A ESCOLHA.

Valor total extenso:

142	MESA PARA COMPUTADOR		20	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : tampo em MDF de 25mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão, com espaço retrátil para teclado, espaço para CPU e gaveteiro com 3 gavetas. Dimensões (aproximadamente): 1500 (comprimento) x 600 (largura) x 750 (altura)mm.

Valor total extenso:

143	MICROFONE COM CABO PROFICIONAL		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : com base para mesa e suporte flexível - Tipo microfone gooseneck condensador - Padrão de captação: supercardióide-Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz - Sensibilidade: - 36dBv/PA -Impedância nominal: 200 ohms - Pressão sonora: 112 Db SPL -Relação sinal ruído: 70 Db - Alimentação: dupla com phantompower ou bateria -Tela de proteção grande para evitar o ruído do vento -Base e cabos para ligação de mesa -Conexão: XLR macho -Bateria 1,5 V alcalina AA incluída -Peso: 1 kg.

Valor total extenso:

144	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO UHF UF-112		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA UHF SEM FIO DUPLO COM 02 MICROFONES DE MÃO; CHAVE LIGA E DESLIGA NO RECEPTOR; CIRCUITO DE ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS; MICROFONES COM CÁPSULAS DE EXCELENTE QUALIDADE, COM TIMBRE CLARO E BRILHANTE; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA BAIXA DA PILHA; ALCANCE MÁXIMO AO AR LIVRE; ATÉ 50M; PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-10MV; ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 0,0005%

Valor total extenso:

145	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Composto CX41RF com objetivos 4x.

Valor total extenso:

146	MOTOR 7 HP COM RABETA		8	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: MOTOR HORIZONTAL, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADOR A AR PARTIDA MANUAL; TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA; DIÂMETRO (MM) 70 CURSO (MM) 54; CILINDRADA (CM³) 208; TAXA DE COMPRESSÃO 8,7:1; POTÊNCIA 7 CV A 3600 RPM; PARTIDA MANUAL; CONTROLE DE ROTAÇÃO RAR; PESO TOTAL COM RABETA (KG)25; CONSUMO (L/H)1,5; CAPACIDADE DE ÓLEO (l) 600; ESPECIFICAÇÕES DA RABETA: RABETA COMPRIMENTO 2.2MT COM EIXO E PALHETA.

Valor total extenso:

147	MOTOR DE POPA 40 HP EO 2T - ELETRICO COM COMANDO		2	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: - HP Helice: 40. - Max RPM (WOT): 5300-5700. - Cilindros/Configuração: 3 (em linha). - Cilindradas: 697. - Alternador: 11A. - Ajuste de Trim: 5 posições. - Sistema de Ignição: CDI. - Partida: Elétrica c/ comando a distancia. - Relação de Engrenagem: 1.85:1. - Sistema de Exaustão: Através do helice. - Sistema de Lubrificação: Automático. - Helice: Alumínio acoplado ao motor. - Sistema de Inclinação: Manual. - Comprimento da Rabeta (mm): 381. - Direção: Mecânica remota. - Tanque de Combustível: Tanque Remoto 25L. - Sistema de Alimentação: 3 Carburadores. Altura do Espelho de Pupa (Rabeta): 15 pol. - Injeção de Oleo: Monoponto. - Sistema Smartcraft: N/D. Garantia: 3 anos. - Consumo médio de 10 a 12 Lts/hora, dependendo do barco e da carga. ITENS QUE ACOMPANHAM: - Logo de Ferramentas. - Cordão Corta-Circuito. - Tanque de Combustível (25 litros) com Mangueira e Bulbo. - Caixa de Comando a Distancia com Chicote. - Link em Inox (Guia de Ligação dos Cabos). - Kit Quicksilver com 04 Relógios Analógicos. - Tacômetro (RPM) com Chicote Elétrico. - Velocímetro (Speedometer). - Voltímetro. - Horímetro.

Valor total extenso:

148	OTOSCOPIO CLINICO		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: TRANSMISSÃO DA LUZ: DIRETA LAMPADA: VÁCUO, HALÓGENA OU LED MATERIAL DA CABEÇA: METAL MATERIAL DO CABO: METAL ACABAMENTO DO CABO: RECARTEADO TENSÃO: 2.5V ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ: POSSUI LENTE DE AUMENTO: 4 VEZES COMPRIMENTO TOTAL: 185CM PESO TOTAL: 205G GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO. ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM) MD. 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS MD.

Valor total extenso:

149	PURIFICADOR DE ÁGUA		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: FORNECE AGUA NATURAL, GELADA E MISTURADA; BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; BICA ARTICULÁVEL; REFIL "GIROU TROCOU"; ECOCOMPRESSOR-ECONOMICO, ECOLOGICO E EFICIENTE. FILTRA E PURIFICA ATÉ SEM ENERGIA ELÉTRICA; VISOR DO REFIL: FACIL SABER QUANDO TROCAR SEU REFIL. VOLTAGEM (V): 127/220

Valor total extenso:

150	REFRIGERADOR 2 PORTAS		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : Capacidade total de armazenamento 340 litros (variação de +/- 5%), Capacidade da geladeira 268 litros. Capacidade do freezer 72 litros. Controle de temperatura. Prateleiras removíveis. Recipiente para guardar gelo. Porta ovos. Pés niveladores. Voltagem: 110V.

Valor total extenso:

151	REFRIGERADOR		10	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----	---------	------	------

Especificação : 1 porta, capacidade: 240L (variação de +/- 5%), Voltagem: 110/220 V, capacidade do refrigerador 214L, capacidade do congelador 26L. Compartimento de Latas, Compartimento de Ovos, Compartimento Extra Frio, Gavetão e Prateleiras Removíveis. Cor: a escolher.

Valor total extenso:

152	RELÓGIO DE PAREDE		40	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----	---------	------	------

Especificação : analógico, composição material plástico, padrão de horas 12 horas, cor cromado, alimentação pilha AA, 1,5V. Dimensões aproximadas (AxLxP): 28x28x3cm.

Valor total extenso:

153	SMART TV 4K LED 49"		4	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COM RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K. HDR EM WIDESCREEEN. SISTEMA OPERACIONAL É LINUX. CONVERSOR DIGITAL, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB E WI-FI INTEGRADO. TELA FINA E DESIGN MODERNO.

Valor total extenso:

154	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO		40	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE E QUATRO TIPO TIPOS DE ALTURA NA HASTE COM GANCHOS; SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; ALTURA MÍNIMA 1,85M; ALTURA MÁXIMA 2,15M.

Valor total extenso:						
155	TÁBUA DE PASSAR ROUPA DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA FERRO		4	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DESLIZANTE; FORRO: ESPUMA D-14+ TECIDO METALIZADO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; REGULAGEM: 3 NIVEIS DE ALTURA; MEDIDAS DA TÁBUA ABERTA: 139CM (ALTURA) X 34CM (LARGURA) X 91CM (PROFUNDIDADE)

Valor total extenso:						
156	VENTILADOR COLUMNA		16	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS		6	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM 3 PÁS, NÃO POSSUI LUSTRE. FUNÇÃO EXAUSTÃO, NO QUAL INVERTA A ROTAÇÃO DAS PÁS, PARA RETIRAR DO AMBIENTE FUMAÇA E ODORES.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, quando solicitado pela administração pública, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.3. Os bens deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM no seguinte endereço: Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

5.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

5.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

5.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem

5.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

5.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV-Multa:

a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, _____.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
(Processo Administrativo nº 9/2023-00041)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
XXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de **SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, por meio da _____, com sede na _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

V-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VIII-Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i.O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, em ____ de _____ de 20XX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de **SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, por meio da _____, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação da modalidade Pregão na Forma Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO IV – Modelo de Proposta

Proposta de preços PREGAO ELETRÔNICO No: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: _____ -
EMPRESA : NOME: _____ ENDEREÇO : _____ BAIRRO : _____ CNPJ : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MAR CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR UNITÁRIO R\$					VALOR TOTAL R\$	
Valor Total						

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No _____ Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas espe-

cificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

_____ dias;

b) as condições de pagamento são:

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE